



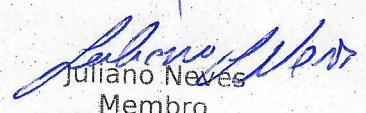
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


MEM/003049/2022 – Tomada de Preços 06/2022 (Duplicação Avenida Cidade de Lisboa) - SEPLAG

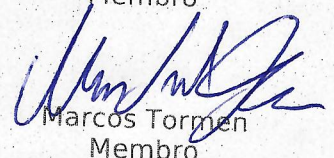
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
ATA DE REUNIÃO Nº 02

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 2022, para a análise do pedido de esclarecimento realizado pela empresa SBS Engenharia e Construções Ltda, referente ao Edital da licitação Tomada de Preços 06/2022, cujo objeto é a *“contratação de empresa para execução de obras de duplicação da Avenida Cidade de Lisboa, contemplando pavimentação em blocos de concreto intertravado, requalificação do canteiro central, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS”*. O pedido de esclarecimento segue em anexo à presente Ata. **Esclarecimento da Comissão: Item 1.** Quanto a variação de preços durante a execução da obra, caso haja uma variação que impacte significativamente no valor do contrato, desequilibrando a sua equação econômico financeira, tais preços poderão ser reequilibrados, não sendo necessário aguardar o transcurso do prazo de um ano para o reajuste com base no INCC. **Item 2.** A administração local não consta na planilha orçamentária devido a exigência do órgão financiador, que determinou a sua retirada do orçamento. **Item 3.** A composição unitária do serviço de execução do pavimento em piso intertravado é pública, listada com o código 92405 do Sinapi, sendo incluso o leito de areia. **Item 4.** O BDI adotado pela administração em planilha está dentro dos parâmetros admitidos pelo Tribunal de Contas da União, não havendo nenhuma irregularidade na adoção do índice proposto. Ressaltamos que, respeitados os parâmetros do TCU, o mesmo pode ser alterado pela empresa licitante quando da apresentação de sua proposta. Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.

  
Vinicius Pires Ferreira  
Presidente

  
Juliano Neves  
Membro

  
Charles Pereira  
Membro

  
Marcos Tormen  
Membro



SEPLAG LICITAÇÕES &lt;seplag.licitacoes@gmail.com&gt;

**Questionamento TP 06.2022**

1 mensagem

Luciano Perin <luciano.perin@sbsengenharia.com.br>  
Para: SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>  
Cc: Isabel Capeletti <isabel.capeletti@sbsengenharia.com.br>

14 de abril de 2022 12:18

**A/C Comissão de Licitações**

Em face dos constantes aumentos dos insumos principalmente nos ligantes asfálticos, cimento e aço que possuem um grande impacto em obras de infraestrutura o que torna imprescindível uma metodologia de reequilíbrio mensal para a viabilidade do projeto e analisando o edital TP 06.2022 , objeto Contratação de empresa para execução de obras de duplicação da Avenida Cidade de Lisboa, contemplando pavimentação em blocos de concreto intertravado, requalificação do canteiro central, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS faço os seguintes questionamentos:

- Os insumos **blocos intertravados**, tubos de concreto, abrigo para ônibus e placas de sinalização apresentados em planilha estão com os valores defasados em relação ao mercado atual o que inviabiliza a execução da obra com alguns apresentado diferença maior que 20% como é o caso dos tubos de concreto armado.

Pergunto se os mesmos poderão sofrer reequilíbrio financeiro no momento da sua execução via comprovação por Nota Fiscal acrescido de BDI ou por preço cotado atualizado via tabela SINAPI do mês de sua aplicação ou somente serão reajustado após 1 ano da data base do contrato?

- Conforme instrução do SINAPI-CBIC/TCU torna-se obrigatório a remuneração da administração local em planilha orçamentária na qual não encontramos, como devemos proceder? Desde já solicitamos o demonstrativo da composição da administração local para uma obra de 6 meses.
- Solicitamos a composição unitária do Serviço EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_12/2015 com o intuito de verificar os coeficientes e custos orçados? O leito de areia para o seu assentamento está incluso nesta composição?
- No demonstrativo do BDI verificamos que foi utilizado para a sua elaboração a sua mediana o que resulta em um BDI baixo com risco de apenas 0,56% mesmo neste cenário de alta inflação e escassez de insumos básicos para a produção. Assim pergunto se não seria correto a adoção do 3º Quartil ? Existe algum estudo da Prefeitura que demonstre a viabilidade do projeto adotando tal BDI ?

Atenciosamente,

Eng. Luciano Perin

Comercial

(51) 3334.8512

[luciano.perin@sbsengenharia.com.br](mailto:luciano.perin@sbsengenharia.com.br)

[www.sbsengenharia.com.br](http://www.sbsengenharia.com.br)



Rua Professor Pedro Santa Helena, 650  
Bairro Jardim do Salso  
Porto Alegre / RS  
**51. 3334.8512**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s), conforme art. 7º, II, da Lei nº 8.906/94. O uso não autorizado ou a divulgação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis. Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.